

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.000027/2023-16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 12/2023 - UASG Nº: 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.027572/2023-50
UASG DO CONTRATO Nº 158382**

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 07/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA E A EMPRESA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS
LTDA..**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, sediado na Rua 17 de Agosto de Agosto s/n – Zona Rural, Satuba – AL, CEP 57120-000, inscrito no CNPJ nº 10.825.373/0004-06, neste ato representado pela sua **diretora-geral, Uilliane Faustino de Lima**, nomeado pela Portaria 2.029/IFAL, de 06/06/2023, publicado no DOU de 07/06/2023, portador da Matrícula Funcional n.º 1530569, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, sediada na Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, bairro Centro, na cidade de Buri, do Estado de São Paulo, CEP: 18.290-000, e-mail: linkcontratos@linkbeneficios.com.br e telefone: (19) 3114-2700, neste ato representado por seu(ua) representante legal, **Sr(a). Larissa Maria Magalhaes Vagula**, CPF 320.955.758-65, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.000027/2023-16 e Processo de Execução Contratual nº 23041.027572/2023-50** e em observância às disposições e alterações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo 01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses, do **Contrato nº 07/2023 – IFAL Campus Satuba**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 08/2022/Campus Satuba por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **03/10/2024 a 03/10/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 07/2023, pelo período de 12 (doze) meses:

Lote	Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
01 – Campus Satuba	01	Serviços de gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva	Serviço mensal	80.000	R\$ 1,00	-	R\$ 80.000,00
	02	Fornecimento de peças	Serviço mensal	120.000	R\$ 1,00	-	R\$ 120.000,00
	03	Taxa de administração / Desconto	Unidade	1	R\$ 74,97	-25,03%	R\$ 0,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 200.000,00

*A taxa de administração será de -25,03% (vinte e cinco inteiros e três centésimos por cento negativos), representando um desconto a ser implementado diretamente na fatura, conforme previsão do Termo de Referência, cujo acompanhamento é responsabilidade do fiscal do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertinente à prorrogação contratual, bem como no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e cláusula sétima do Termo de Contrato, no pertinente ao direito ao reajuste em sentido estrito.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158382, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0102N, Nota de empenho - 2024NE 22 e 23.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. É eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas (Sede – Maceió), para dirimir litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada **data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Satuba - AL, ____ de _____ de 2024.

Uilliane Faustino de Lima
Representante da CONTRATANTE

Larissa Maria Magalhaes Vagula
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____



Emitido em 03/09/2024

TERMO ADITIVO Nº 268/2024 - CSAT-CGC (11.03.08.05.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2024 10:39)

RONALDO FERREIRA DA SILVA

COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR

CSAT-CGC (11.03.08.05.05)

Matrícula: 2241459

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **268**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **04/09/2024** e o código de verificação: **ead3e4b479**